



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.496, DE 14 DE MAIO DE 2026

Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores dos Festivais de 'Rock' e "Instrumental" a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Festival de Rock:

- a) 1º Lugar: R\$ 8.006,25;
- b) 2º Lugar: R\$ 6.006,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 4.670,40;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.669,10;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.669,10;

II - Festival Instrumental:

- a) Melhor Coletivo Erudito Adulto: R\$ 5.336,10;
- b) Melhor Coletivo Popular Adulto: R\$ 5.336,10;
- c) Melhor Solo Erudito Adulto: R\$ 2.668,05
- d) Melhor Solo Popular Adulto: R\$ 2.668,05;
- e) Melhor Destaque Erudito Adulto: R\$ 1.334,55;
- f) Melhor Destaque Popular Adulto: R\$ 1.334,55;
- g) Melhor Coletivo Erudito Juvenil: R\$ 2.500,00;
- h) Melhor Coletivo Popular Juvenil: R\$ 2.500,00;
- i) Melhor Solo Erudito Juvenil: R\$ 1.250,00;
- j) Melhor Solo Popular Juvenil: R\$ 1.250,00;
- k) Melhor Destaque Erudito Juvenil: R\$ 846,00;
- l) Melhor Destaque Popular Juvenil: R\$ 846,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores do Prêmio "Acrísio de Camargo", nas categorias poesia, conto, crônica, sabedoria das palavras e slam, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Categoria Poesia:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

II - Categoria Conto:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

III - Categoria Crônica:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

IV - Categoria Slam:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

V - Categoria Sabedoria das Palavras: prêmio único de R\$ 3.150,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores da "Mostra - Hip Hop", a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Categoria MC (freestyle, batalha, rima autoral), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada;

II - Categoria DJ (discotecagem, mixagens ao vivo, live set autoral), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada;

III - Categoria Breaking (dança, solo, duplas ou grupos), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada;

IV - Categoria Grafiti (arte urbana em painel/muro - técnica livre), 4 (quatro) prêmios no valor de R\$ 1.194,90 cada.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores do "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", nas categorias fotografia, desenho, gravura, escultura e pintura, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

II - Categoria Desenho:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

III - Categoria Gravura:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

IV - Categoria Escultura:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

V - Categoria Pintura:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.002,60;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.668,05;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.334,55.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, aos vencedores do "Prêmio Paulo Antônio Lui" de curtas-metragens, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

- a) 1º Lugar: R\$ 4.448,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 3.812,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 2.251,00.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número 01.06.01.133921008.2007.3.3.90.31, consignada no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO